# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 164 a 165
l nº 6

LEI Nº 924, DE 25 DE JULHO DE 1.968

FIXA NA BASE DO SALÁRIO-MÍNIMO DA REGIÃO O AUXÍLIO CONCEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL LOCAL PARA MANUTENÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica fixado, a contar de 1º de julho de 1.968, na base de 1 (um) salário-mínimo da região, o auxílio mensal concedido ao Cartório Eleitoral local, para manutenção de um funcionário.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pela verba 257 - 3.1.4.0.1.9 - Encargos Diversos - 02 - Para pagamento de funcionário no Cartório Eleitoral, do orçamento municipal vigente, suplementada em NCr$ 345,60 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS).

ARTIGO 3º -- A suplementação de que trata o Artigo 2º será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura